



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1013

Resolve sobre recursos
interpostos por alunos.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de os alunos citados nesta Resolução concluírem o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, pelos alunos **Márcio Azevedo de Oliveira, Kleber Beraldo de Andrade, Flávio Viana de Freitas, Fábio Santana Cordeiro Dias, Gilberto Corrêa, Eusebio Carlos Rodriguez e César Manuel Flor Cabrera**, constantes dos requerimentos n.ºs **2585/96, 2605/96, 2632/96, 2667/96, 2871/96, 3495/96 e 3550/96**, respectivamente, referente á quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais"(MET 224) e "Iniciação á Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 12 de agosto de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício